

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOINSTITUÍDO PELO EDITAL N° 0003/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, artigo 16, inciso IV da LC nº 1.079/90, Decreto Municipal nº. 14.909/2019, e, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 0003/2020, homologado em 08 de janeiro de 2021, através do Decreto nº. 16.878/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº. 10890/2021 e nº 12.405/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Convocar candidatos habilitados, seguindo a classificação no Processo Seletivo simplificado vinculado ao Edital nº 0003/2020, conforme relacionados, para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA e EDUCADOR SOCIAL**, para apresentação dos documentos exigidos no Item 8.3, do edital e relacionados no Anexo II deste ato.
- §1º O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal, no Prédio da Prefeitura, localizada na Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, impreterivelmente, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, NO PERÍODO ENTRE 9:00H E 16:00H, para a entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no Anexo II desta Portaria.
- **§2º.** O candidato que deixar de comparecer a entrega de documentos na data estabelecida, será considerado desistente, não lhe assistindo o direito a nova convocação.
- **Art. 2º.** No ato da entrega dos documentos, o candidato convocado deverá assinar um Termo de Entrega de Documentação, em conformidade com o Anexo III.
- **Art. 3º.** O candidato deverá apresentar e assinar no ato da entrega da documentação as Declarações constantes do Anexo IV, devidamente preenchidas, cujos modelos serão disponibilizados para impressão no site <u>selecao.itapemirim.es.gov.br</u> e no Diário Oficial da Prefeitura de Itapemirim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

- **Art. 4º.** No ato da apresentação dos documentos, os candidatos convocados serão cientificados da data de sua contratação e da Secretaria a qual deverá se apresentar para exercer suas atividades.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN MACHADO SAGUIAH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação	Inscrição	Nome
179°	3866	VERÔNICA DA PENHA FERREIRA PIRES

EDUCADOR SOCIAL

13º	215	GIZELLY FERREIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG ANEXO I

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Certidão de Casamento (se solteiro, Certidão de Nascimento);
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso defilhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa(sitiowww.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de da PoliciaFederal sitio www.dpf.gov.br) original;
- I) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarcaonde resida o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira de Identidade Profissional;
- o) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada;
- p) Laudo médico expedido pela junta médica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, atestando estar apto a exercer as funções públicas pertinentes aocargo respectivo (apenas para PNE).
- q) Carteira Nacional de Habilitação CNH
- r) Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimentoconformeAnexo Único do Decreto nº 14.236/18 (sitio: http://selecao.itapemirim.es.gov.br/processo/6).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

ANEXO II

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Eu,					
portador(a) do CPF nº					
concorrente ao cargo de					
declaro que entregonesta data a documentação solicitada para admissão em processo seletivo, conforme edital nº 0003/2020 item 8.3.					
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras			ões e	os	
documentos apresentados.		_			
Nestes termos, firmo o presente.					
Entregue por:					
Recebido por:					
(assinatura/ carimbo)					
		Em			
			1		
- PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITAPE		 M			
CNPJ nº 27.174.168/0001-	70				
Comprovante de recebimento:					
Certifico que recebi nesta data a documentação solicit	tada	para adm	issãoe	m	
processo seletivo, conforme edital nº 0003/2020, item 8	3.3. c	docandida	ito:		
Nestes termos, firmo o presente.					
Entregue por:					
Recebido por:					
(assinatura/ carimbo)					
Em_/_/					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG ANEXO III

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declarante:				
CPF nº.:				
() DE NÃO ACUMULAÇÃO:				
Declaro que não ocupo qualquer cargo,	emprego, fur	cão ou p	resto servico e	m
órgão da Administração Direta ou Indir		•	,	
j			•	
ou Municipal, ainda que dos mesmos e	-	•	_	a,
não exercendo qualquer atividade que រុ	oossa caracte	rizar acu	mulação.	
() ACUMULAÇÃO LEGAL:				
Declaro que acumulo o cargo de órgão			Junto ao	
,	com de	0	cargo	
, na forma	do art. 37, i	nciso XV	I, alínea, d	a
 Constituição da República Federativa d			,,	
	- 2.00			
Decla	rante			
		ı	Em	
		-	1 1	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaran	te:	_		
		_		
Cargo:		-		
Bens:	() Efetivo. () Estável. () Comissionado. () Celetista. () Contrato Administrativo. () Não Possuo bens. () Possuo bens móveis e/ou imóveis, conforme a recópia da declaração de imposto de renda anexa.	lação aba	aixo ou	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS			
	Declarante			
		Em /	1	_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO

eclarante:
PF nº.:
argo:
Declaro na forma da Lei nº. 1.079/90, de 28 de fevereiro de 1990, que
ão respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de execução.
Assumo, sob pena da Lei, a integral responsabilidade pela presente declaração.
Declarante
Em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAPLAG

Portaria nº. 142/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERV	IDOR (A), EMPREGADO (A) OUINDICADO
(A):	
NOME:	RF/RG:
CARGO/FUNCÃO/EMPREGO:	
	/ENTIDADE:
TELEFONE:	EMAIL:
2. Declaração de inexistência	de causa de inelegibilidade e impedimento:
Complementar nº 153, de 16 Pública Municipal) e na Lei Pública), que estabelecem as admissão, designação, poss função pública, em caráter efe () NÃO INCORRO em nenhu vedações constantes na Lei 6	o das vedações nas vedações constantes na Lei de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética s hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, se ou início de exercício para cargo, emprego ou etivo, designação temporária ou em comissão, e que: uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha plica Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de a).
na Lei Complementar nº 153, c	e inelegibilidade previstas nas vedações constantes de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração nº 3.083, de 25 de maio de 2018(Código de Ética
nas vedações constantes na (Ficha Limpa na Administraçã de 2018 (Código de Ética Pú	ro ou não nas hipóteses de inelegibilidade previstas à Lei Complementar nº 153, de 16 de maiode 2013 ào Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de25 de maio blica) e, por essa razão, apresento os documentos, aplementares que entendo necessários à verificação ade.
Federal nº 7.115, de 29 de a	enas da lei, em especial aquelas previstas na Lei agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal as informações aqui prestadas são verdadeiras. de 2021.

Assinatura do interessado/servidor/empregado